

Resolução nº008/17 de 27 de Setembro de 2017

“Da nova redação aos artigos 1º e 2º e acrescenta o parágrafo único da Resolução nº001/05 de 25.04.2005 e suas alterações, que Fixa o valor das diárias dos senhores Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Vereadores , e dá outras providências”.

Enio Alberto Delatorre, Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Chiapetta/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O artigo 1º e o artigo 2º da Resolução nº001/05 de 25 de Abril de 2005 passarão a vigor com a seguinte redação.

Art. 1º. Fica Fixado em R\$ 280,36 (Duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) o valor da diária dos Senhores Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Vereadores, quando em viagem a municípios do Estado do Rio Grande do Sul com pernoite.

Art. 2º Fica Fixado em RS 525,66 (Quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), o valor da diária dos Senhores Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Vereadores, quando em viagem a outros Estados do País com pernoite.

Parágrafo único – O Valor da diária sem pernoite fica fixada em meia diária prevista no caput dos artigos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas de sessões, 27 de Setembro de 2017

Ver. Enio Alberto Delatorre
Vice-Presidente no exercício da presidência

Registre-se e Publique-se

Ver^a Cleomara Bertaso
1^a Secretária